

## T(o)urismo

Ines Linke

Programa de Pós-Graduação em Artes - UFMG

Doutoranda - Artes - Or. Prof. Dra. Maria Angélica Melendi

Professora do Curso de Teatro - Departamento de Letras, Artes e Cultura – UFSJ

Resumo: O artigo visa a criar uma reflexão teórica sobre o projeto *T(o)urismo*, originado pela convivência e colaboração artística de Ines Linke e Louise Ganz. Nesse projeto propusemos passeios de domingo para tentar negociar, dar “jeitinho” ou mesmo entrar ilegalmente para garantir o acesso a diversas áreas pertencentes a empresas, condomínios, mineradoras e residências no entorno de Belo Horizonte. Chegamos aos campos, florestas, rios, cachoeiras e montanhas conversando, invadindo ou pulando muros, cercas e fronteiras. Nessa abordagem, que situamos entre a ação cotidiana e a experiência estética, recorreremos a referências de performance, cenografia, urbanismo, economia e política. Isto é, enfatizamos a interação entre narrativas geopolíticas e discursos estéticos.

Palavras-chave: ação cotidiana, experiência estética, espaço, geopolítica

Este artigo se baseia na experiência de caminhadas de Ines Linke<sup>1</sup> e Louise Ganz<sup>2</sup> e propõe uma reflexão sobre o acesso aos bens naturais em Belo Horizonte. A capital mineira, que conta como uma das mais populosas áreas metropolitanas do país, está cercada por montanhas, especialmente ao sul, onde a Serra do Curral estabelece o limite da cidade. Valoriza-se hoje a visão do entorno da cidade, das montanhas. Natureza e sustentabilidade se tornaram palavras de ordem e são utilizadas pelos grandes empreendimentos imobiliários para vender vistas definitivas, que supostamente garantem aos seus donos e moradores fatias eternas do horizonte sem as paisagens problemáticas das cidades. São vendidos belos cenários para projeções imaginárias de vidas perfeitas e protótipos do bom gosto.

O modo de vida dos condomínios promete privacidade, tranquilidade e beleza. Vende-se um espaço doméstico cheio de alegria, vida saudável, sustentabilidade e permanência. São imagens estáticas de felicidade e representações da vida sem a feiúra da cidade, a desigualdade social, o trânsito e a violência. A imagem de qualidade de vida dos condomínios está associada à exclusão de tudo considerado negativo. O acesso é controlado por meio de cercas ou muros ao redor do loteamento e de instalação de guarita na entrada. Guardas e seguranças são empregados, trabalhando com ordens explícitas de impedir a entrada de pessoas que não sejam moradores ou convidados. Essa medida

---

<sup>1</sup> Ines Linke é artista plástica, cenógrafa e professora do Departamento de Letras, Arte e Cultura, UFSJ. Graduada em intermídia pela Universidade de Iowa, mestre em Artes Visuais, EBA-UFMG e doutoranda na mesma instituição. Desenvolveu trabalhos coletivos no contexto de intervenções urbanas e cenografias em espaços não-convencionais.

<sup>2</sup> Louise Ganz é artista, arquiteta e professora da Escola de Artes Guignard, UEMG. Doutoranda em Artes Visuais na EBA UFRJ. Mestre em Artes Visuais, EBA-UFMG. Trabalha com arte, paisagem e vídeo. Desenvolve projetos coletivos de intervenção urbana, em áreas residuais, lotes vagos e edificações.

inviabiliza a utilização, por outras pessoas, dos espaços não privativos internos. Mas, tecnicamente, o "condomínio fechado" é um loteamento e as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos são integrados ao Município<sup>3</sup>. Por isso existem controvérsias a respeito da legalidade dos chamados "condomínios fechados". Porém, há outros artigos que concedem o direito à segurança<sup>4</sup> e que autorizam a utilização privativa das vias internas e demais bens públicos por meio de uma concessão ou permissão de uso especial<sup>5</sup>. Determinadas pessoas, que preenchem os requisitos estabelecidos, exercem direitos de uso e gozo exclusivo de condomínios, conjuntos residenciais urbanos, assim como clubes de campo. Os jardins, piscinas, salões de jogos e as áreas de terreno que dão acesso à estrada pública são de propriedade exclusiva dos condôminos.

Os loteamentos fechados se multiplicam nos arredores de Belo Horizonte e das grandes cidades, em nome da segurança e da qualidade de vida. São lugares preferidos de prefeitos, juízes, autoridades de todos os níveis de governo, empresários. Com as suas áreas verdes internas, seus espaços de lazer e suas vistas cinematográficas, os condomínios se tornaram um produto irresistível ao mercado de alto poder aquisitivo. As opções de lazer dos condomínios se agregam às ofertas de práticas de esporte na natureza. Um exemplo disso é o slogan "Eu amo Belo Horizonte Radicalmente", que transporta a urbanidade e coloniza o campo com as atividades de *motocross*, *mountainbiking*, rapel, escalada, arvorismo, etc. Nos finais de semana, massas de pessoas fantasiadas em traje esportivo completo migram da capital para as montanhas para praticar os mais diversos esportes. *Motobikers* e ciclistas são considerados invasores inofensivos para os grandes donos das terras, principalmente as mineradoras.

---

<sup>3</sup> De acordo com o art. 22 da Lei nº 6.766/79 de 1979.

<sup>4</sup> Veja os arts. 5º e 6º da Constituição da República Federativa do Brasil.

<sup>5</sup> Previsto no art. 8º da Lei nº 4.591/64 de 16.12.1964.



Foto 1 – Ines Linke e Louise Ganz, *T(o)urismo*.

A exploração dos recursos naturais existe no estado desde os tempos coloniais e segue em alta até hoje. São negócios bilionários que determinam as ações de interesses privados no setor mineiro-metalúrgico representado por empresas multinacionais. A extração dos recursos minerais corresponde ao aumento da demanda mundial de ferro com a presença de mais e maiores complexos de exploração de minério, jazidas e usinas. Modificam-se as paisagens e consomem-se as montanhas (Foto 1). No tempo colonial, os recursos minerais pertenciam à Coroa; hoje os recursos minerais são bens da União. A legislação brasileira é considerada avançada, mas também extensa e conflitante. Os recursos naturais pertencem à sociedade, mas os minerais, como o minério de ferro, estão incorporados à terra. Assim, os direitos sobre os bens minerais pertencem ao proprietário do solo. O estado recebe das mineradoras uma compensação financeira pela exploração das lavras, mas muitas vezes tem que lidar com as consequências da devastação e dos impactos sócio-ambientais (Foto 2). Qual seria a compensação justa sobre a extração de minérios que só dão uma safra?



Foto 2 – Ines Linke e Louise Ganz, *T(o)urismo*.

Acreditava-se que a exploração apropriada dos recursos naturais poderia trazer riqueza para a população do país e que o lucro das empresas contribuiria para o desenvolvimento do bem estar e a melhoria da qualidade de vida de todos. Mas, além dos impactos ambientais existem os impactos visuais, resultantes do movimento de altos volumes de rocha e solos. Montanhas inteiras são desmontadas e cada tonelada de minério é vendida por \$50,00. Para evitar a discussão da questão social e para minimizar os conflitos, as empresas compram as áreas no entorno do empreendimento e disponibilizam estas áreas para atividades que possam conviver com a atividade de mineração. Depois do fechamento de minas nas áreas metropolitanas, a reabilitação da área e a criação de mais um condomínio ou *country club* prometem, mais uma vez, enormes lucros. Afinal, as terras existem para serem usadas.

A competição pelo uso e ocupação do solo visa ao lucro; os bens naturais aparecem como valor de troca em um mercado globalizado. E se quisermos simplesmente usufruir das terras e fazer passeios de domingo? As serras, montanhas e paisagens também são nossas? Pegamos um ônibus da BH-trans para fora da cidade; andamos pelas vias de acesso aos condomínios. Visitamos os condomínios, mineradoras, reservas e espaços com uso restrito. Criamos uma narrativa espacializada, praticamos roteiros não-lineares, abertos a surpresas, acasos e mudanças abruptas de direção. Esses roteiros são imprevisíveis, não somente por causa da dificuldade de acesso às propriedades privadas, mas também porque não existe um itinerário previamente estabelecido e não existe o caminho certo. O trajeto é inventado ao longo dos passeios, quando apontamos destinos, focamos elementos geográficos e improvisamos para encontrar novos caminhos. Nossa atividade, o ato de andar, leva-nos a algum lugar. Negociamos com porteiros e seguranças,

seguimos rios e cercas, criamos momentos sublimes em cachoeiras e poços, ou mesmo nadando em piscinas particulares. Desfrutamos do pôr-do-sol, tomamos cerveja assentadas em um terraço de um condomínio. Aproveitamos os poços de água, cascatas, matos, pedras, florestas, áreas de preservação ambiental, mineradoras, terras vermelhas, gramados, campos de cerrado, morros, rios de água transparente, caminhos, mirantes, etc. Para chegar nesses lugares precisamos negociar, entrar escondidas, pular cercas, invadir a propriedade privada, desviar, subir, descer, etc.



Foto 3 – Ines Linke e Louise Ganz, *T(o)urismo*.

As experiências nos passeios se situam entre realidade e ficção. Criamos narrativas de uma trajetória (im)possível que transpõe os limites das áreas de uso privado e cria um mundo no qual essas áreas são disponibilizadas para serem usufruídas por todos. Tais narrativas são evidências fictícias de um momento vivido; um mundo onde se pode respirar ar fresco, escutar o silêncio, sentir o vento e desfrutar do sol, da vista panorâmica, da trilha na floresta e das plantas ao longo do caminho. Para compartilhar a nossa experiência criamos a agência de passeios *This land your land Journeys*<sup>6</sup>. Fazemos passeios aos domingos nos arredores da cidade com pequenos grupos. Definimos um destino, ou ponto de partida, para onde vamos de carro, de ônibus ou a pé. De lá começamos uma caminhada despretensiosa. Ao longo do caminho vão surgindo coisas que nos guiam; andamos em direção a um elemento geográfico marcante ou seguimos rumo a um topo de montanha ou até a uma piscina redonda no centro de um bosque de um clube particular (Foto 3). Criamos caminhos de acordo com os desejos individuais das pessoas, inclusive os nossos. Apreciamos a vegetação silvestre local e as plantas decorativas em

---

<sup>6</sup> Em breve a agência disponibilizará seus serviços em um endereço eletrônico.

jardins cultivados; escolhemos os souvenirs dos nossos passeios, lembranças que plantamos em nossos apartamentos e casas.

Mas o direito à natureza não pode ser concebido como um simples direito de cultivar plantas em vasos ou visitar o campo para consumir as atividades esportivas existentes. Os direitos à cidade e à natureza manifestam-se como direito à liberdade e à individualização. Assim, a possibilidade de usufruir dos bens do nosso meio ambiente está de acordo com os interesses de toda sociedade. Em nossos passeios encenamos a apropriação das áreas privatizadas e a aproximação aos bens naturais. Linhas são alocadas no tempo e no espaço. Trata-se de valorizar espaços diferenciais vividos em contraposição às representações abstratas do espaço baseado na repetição e na racionalidade consumista. Os espaços não são determinados somente pelos fatores territoriais e físicos. A partir da sua apropriação, eles se transformam em lugares reais e imaginários e são capazes de simultaneamente ser material simbólico e real construído. Pensando assim, o espaço não é uma categoria que forma a percepção, mas uma invenção, uma organização ficcional onde se pode construir ou desconstruir noções de realidade.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*: vol. 1, Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

LEFEBVRE, Henri. *La production de l'espace*. Paris: Anthropos, 1974.

LEFEBVRE, Henri. *A vida cotidiana no mundo moderno*. São Paulo: Ed. Ática, 1980.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Ed. Moraes, 1991.

Sites consultados:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<http://imoveis.trovitbrasil.com.br/casa-bairro-mangabeiras-belo-horizonte>

<http://www.dnpm.gov.br/guia2000.htm>.

<http://www.200.231.246.32/sesc/revista/pb>.

<http://www.brasilminingsite.com.br/artigos/artigo.php?cod=31&typ=1>